

DELIBERAÇÃO Nº 032/2017 – CEDCA/PR

Considerando que tem sido premissa do CEDCA/PR o fomento à implementação de serviços de acolhimento familiar;

Considerando que vários municípios do Estado do Paraná vêm manifestando o interesse em implantar, sendo que alguns já estão implementando novos programas de família acolhedora;

Considerando o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, especificamente no que se refere ao Eixo 3, Objetivo 2 “Reordenar os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes”, Ação 8 “Articular a rede de atendimento e estimular os órgãos responsáveis para a implantação e/ou ampliação dos programas de acolhimento familiar” e Objetivo 4 “Sensibilizar a população para a garantia do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes”, Ação 1 “Realização de campanhas de comunicação para Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária.”;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 19 de maio de 2017,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação de recursos para reimpressão de folder da Campanha Viva Família e diagramação, criação e impressão de cartilha sobre os serviços de Acolhimento Familiar, proposta pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes do Plano de Ação 2017 (Deliberação nº 094/2016), da linha de ação referente à publicações.

Art. 2º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de maio de 2017.

Débora Cristina dos Reis Costa
**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente**